



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE ECONOMIA**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**

**MARCELO DE MORAIS SILVA**

**COOPERATIVAS DE TRABALHO: UM ESTUDO DE CASO NA COOPERBRAVA,  
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL EM  
SALVADOR-BAHIA**

**SALVADOR**  
**2013**

**MARCELO DE MORAIS SILVA**

**COOPERATIVAS DE TRABALHO: UM ESTUDO DE CASO NA COOPERBRAVA,  
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL EM  
SALVADOR-BAHIA**

Trabalho de Conclusão de curso  
apresentado ao curso de Economia  
da UFBA como requisito parcial a  
obtenção do grau de Bacharel em  
Economia.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Antonio  
Mattos Filgueiras

**SALVADOR  
2013**

Ficha catalográfica elaborada por Vânia Cristina Magalhães CRB 5- 960

Silva, Marcelo de Moraes

S586 Cooperativas de trabalho: um estudo de caso da Cooperbrava, cooperativa de Catadores de Material Reciclável em Salvador – Bahia./ Marcelo de Moraes Silva. – Salvador, 2013.  
50f. il.; quad.; graf.; tab.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) – Faculdade de Economia, Universidade Federal da Bahia, 2013.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Antônio de Matos Filgueiras.

1. Mercado de trabalho - Bahia. 2. Cooperativas. I. Filgueiras, Luiz Antônio de Matos. II. Título. III. Universidade Federal da Bahia.

CDD – 334.098142

MARCELO DE MORAIS SILVA

COOPERATIVAS DE TRABALHO: UM ESTUDO DE CASO NA COOPERBRAVA,  
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL EM SALVADOR-  
BAHIA.

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Economia da Universidade Federal de Bahia como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Economia.

Aprovada em 02 de Abril de 2013

**Banca Examinadora**

Orientador: \_\_\_\_\_

**Prof. Dr. Luiz Antonio Mattos Filgueiras**  
Faculdade de Economia da UFBA

\_\_\_\_\_  
**Prof. Dra. Gilca Garcia de Oliveira**  
Faculdade de Economia da UFBA

\_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. Plínio Moura**  
Faculdade de Economia da UFBA

## **AGRADECIMENTOS**

Tenho muito a agradecer. Primeiro à minha família. Meus pais, irmãos, muita gente que de alguma forma é muito importante.

Aos meus amigos e professores da Faculdade.

*“Em nossa época rica em reflexão e raciocinante, não deve ter subido muito quem não sabe apresentar uma boa razão para tudo, mesmo para o que há de pior e de mais errado. Tudo o que foi estragado neste mundo, foi estragado por boas razões.”*

HEGEL

## RESUMO

A presente monografia tem como objetivo específico o estudo de caso sobre a Cooperbrava, uma cooperativa de trabalho formada por catadores de material reciclável que se situa no bairro de Canabrava em Salvador, buscando comprovar que a mesma se trata de uma autêntica cooperativa de trabalho. Dado a existência de diversas cooperativas fraudulentas constituídas unicamente para burlar a legislação trabalhista brasileira, a cooperativa estudada aparentemente se enquadra numa cooperativa autêntica de trabalho. O método para averiguação foi o confronto de aspectos da cooperativa com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que segundo o órgão define cooperativas de trabalho falsas e verdadeiras. O estudo concluiu que a cooperativa de catadores de Canabrava responde aos quesitos estabelecidos pelo MTE como uma verdadeira cooperativa de trabalho.

Palavras-chave: Cooperativas. Canabrava-Salvador, BA. Catadores de material reciclável.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>2</b>	<b>ASPECTOS GERAIS SOBRE COOPERATIVAS NO MUNDO E NO BRASIL</b>	<b>10</b>
2.1	BREVE HISTÓRICO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO	10
2.2	TRANSFORMAÇÕES NO MERCADO DE TRABALHO E DINÂMICA DAS COOPERATIVAS	12
2.3	AS COOPERATIVAS NO BRASIL	14
<b>3</b>	<b>ANÁLISE DO ESTUDO DE CASO</b>	<b>20</b>
3.1	APRESENTAÇÃO DA COOPERBRAVA	20
3.2	PRODUÇÃO DA COOPERATIVA	27
3.3	O MERCADO DA COOPERATIVA EM 2011	32
3.4	PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS COOPERADOS	35
<b>4</b>	<b>ANÁLISE DA COOPERATIVA SEGUNDO CRITÉRIOS DO MTE</b>	<b>42</b>
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>47</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>50</b>
	<b>ANEXOS</b>	<b>51</b>



## 1 INTRODUÇÃO

A monografia a ser desenvolvida tem por objeto de estudo de caso sobre a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Canabrava (Cooperbrava) em particular, e analisar se a cooperativa é apenas uma forma de retirar direitos trabalhistas ou, em sentido contrário, se é uma forma de gerar emprego e renda. O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) identifica e denomina as “verdadeiras cooperativas” de trabalho como aquelas que possibilitam inclusão social e acesso às condições básicas para subsistência - devendo ser incentivadas e estimuladas. As do outro tipo, criadas para suprimir direitos trabalhistas, são identificadas e denominadas como “falsas cooperativas”.

Este estudo se mostra relevante visto que a questão ambiental está cada vez mais presente no cotidiano da sociedade, e seus impactos afetam todos indistintamente. Atrelado a questão ambiental, a inclusão social também faz parte da pauta de discussão de diversas instituições públicas e privadas. A investigação se cooperativas como a estudada agregam essas duas questões, proporcionando inclusão social e reduzindo o impacto ambiental, merece certamente atenção da sociedade. Alternativamente, se simplesmente são usadas como um meio de retirar direitos desses trabalhadores que englobam um serviço público de coleta de resíduos do município.

Dessa forma, se faz necessária a atuação do MTE para identificar tais cooperativas que são criadas única e exclusivamente para burlar a legislação trabalhista.

Este estudo começa fazendo um breve histórico sobre cooperativas de trabalho, constatando que o pensamento e a prática cooperativista são tão antigos quanto o capitalismo industrial. Seu surgimento é contemporâneo ao desenvolvimento do capitalismo industrial na Europa, como expressão de um movimento operário, reagindo às condições de extrema exploração.

As primeiras experiências cooperativas tiveram a influência teórica do associativismo, por meio do pensamento de Robert Owen e contrapunham-se ao individualismo, destacando a importância da comunidade. Compreendia-se que suas ideias só seriam viáveis mediante um novo tipo de organização social da produção. Foi neste sentido que se buscou a construção de comunidades alternativas.

Posteriormente são analisadas transformações no mercado de trabalho e suas consequências sobre a dinâmica das cooperativas. A passagem do século XX para o século XXI vive um momento de mudança paradigmática. Um novo modo de organização da produção capitalista se desenvolveu a partir da mundialização do capital nos anos 80, o denominado toyotismo. A meta é produzir mais com menos empregados possível. O modelo japonês de gestão busca eliminar todo e qualquer “excesso” de pessoas, para que se possa contabilizar unicamente o trabalho que contribui diretamente para criar valor. A partir dessas transformações no mercado de trabalho global é observado um aumento na criação de cooperativas.

Como é afirmado por Singer (2008) o crescimento vertiginoso das cooperativas de trabalho é explicado pelas diversas e profundas transformações sofridas pelo mercado de trabalho, resultantes de rápido aumento da produtividade do trabalho, liberalização do comércio mundial, que possibilitou a transferência de atividades produtivas para países de baixos salários.

Dessa forma é feita uma observação da situação de cooperativas no Brasil segundo Singer (2008, p.1), o mesmo ocupa uma posição intermediária com relação aos salários mundiais. A concorrência externa, principalmente com esses países asiáticos, obrigou a indústria nacional a se adequar a nova realidade, investindo em tecnologia e corte de custos.

As cooperativas de trabalho surgiram como uma forma conveniente de substituição de trabalho assalariado regular por trabalho contratado autônomo. "As empresas criam cooperativas regulares e “forçam” seus empregados a se associarem sob pena de demissão, essas são as falsas cooperativas conhecidas como Cooperfraudes" (SINGER, 2008, p. 2).

Partindo para o objetivo proposto, foi desenvolvido um estudo de caso de uma cooperativa de trabalho de catadores de material reciclável (COOPERBRAVA), tendo por objetivo específico identificar suas peculiaridades, forma de trabalho e atuação no mercado. A partir disso aferir sua autenticidade enquanto cooperativa que proporciona ocupação e renda aos seus associados ou que só mascara uma forma de suprimir direitos do trabalho.

A metodologia utilizada no estudo de caso será subdividida em duas partes complementares, quais sejam: 1- documentação indireta, feita por pesquisa documental: documentos (Leis, sentenças, portarias, etc.) que podem ser encontrados em arquivos (públicos e/ou privados), bibliotecas, internet, etc. 2- documentação direta obtida na Pesquisa de Campo. Com isso se

pretende averiguar, de acordo com os tópicos estabelecidos pelo MTE se a cooperativa estudada se enquadra como uma autentica cooperativa de trabalho.

A Cooperativa analisada apresenta um aspecto importante de inclusão social, proporcionando ocupação e renda para seus cooperados em situação de vulnerabilidade social.

## 2 ASPECTOS GERAIS SOBRE COOPERATIVAS NO MUNDO E NO BRASIL

### 2.1 BREVE HISTÓRICO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO

O pensamento e a prática cooperativista são tão antigos quanto o capitalismo industrial. Seu surgimento é contemporâneo ao desenvolvimento do capitalismo industrial na Europa, como expressão de um movimento operário, reagindo às condições de extrema exploração. As primeiras experiências cooperativas tiveram a influência teórica do associativismo, por meio do pensamento de Robert Owen. Contrapunha-se ao individualismo, destacando a importância da comunidade. Compreendia que suas ideias só seriam viáveis mediante um novo tipo de organização social da produção. Foi neste sentido que buscou a construção de comunidades alternativas. Mas, as experiências cooperativistas que passaram a ser modelo do cooperativismo contemporâneo foram as cooperativas de consumo de Rochdale, em 1844, na Inglaterra.

Estas cooperativas classificaram suas normas como Leis e Objetivos, que a partir de 1860 foram consideradas normas de condutas. Os princípios cooperativistas começaram segundo Afanio (2006) a se delinear com a Constituição da Aliança Cooperativista Internacional (ACI). Desde o Congresso de sua fundação, em 1895, em Londres, até o de Paris, em 1937, o assunto mais importante era a definição dos princípios cooperativistas para a autenticidade de uma cooperativa.

No Congresso realizado em Viena, de 05 a 08 de Setembro de 1966, foram definidos os seguintes princípios (AFANIO, 2006, p. 61):

1. A aplicação a uma sociedade cooperativa deveria ser voluntária, ao alcance de todas as pessoas que pensam utilizar seus serviços; ela não deveria ser objeto de restrições que não sejam naturais, nem de nenhuma discriminação social, política, racial ou religiosa;
2. As sociedades cooperativas são organizações democráticas;
3. Se um interesse é pago sobre o capital social, sua taxa deve ser estritamente limitada;
4. Os excedentes ou as economias eventuais resultantes das operações de uma sociedade pertencem aos membros dessa sociedade e devem ser repartidos de maneira a evitar que um deles ganhe a expensas dos outros. Segundo a decisão dos membros, essa repartição pode ser feita como segue:
  - a) correspondendo uma soma ao desenvolvimento dos negócios da

cooperativa; b) correspondendo uma soma aos serviços coletivos; c) procedendo a uma repartição entre os membros, proporcionalmente às suas transações com a sociedade;

5. Todas as sociedades cooperativas deveriam constituir um fundo para o ensino aos seus membros, seus dirigentes, seus empregados e ao grande público, dos princípios e dos métodos da cooperação, sobre o plano econômico e democrático;

6. Para poder servir melhor aos interesses de seus membros e da coletividade, cada organização cooperativa deveria de todas as maneiras possíveis, cooperar com outras cooperativas, em escala local, nacional e internacional.

Em setembro de 1995 de acordo com Afanio (2006, p.63), no Congresso realizado em comemoração ao Centenário da Aliança Cooperativa Internacional foram revistos e estabelecidos os seguintes princípios: Adesão Voluntária, Gestão Democrática, Repartição Econômica Democrática, Educação e Informação, Autonomia e Independência, Cooperação entre Cooperativas e Compromisso com a Comunidade.

O princípio da Adesão Voluntária procura disseminar nas práticas cooperativas atitudes anti-discriminatórias, de natureza sexual, social, racial, política ou religiosa. Com base nele, qualquer pessoa é livre para ingressar ou se retirar da cooperativa. Já o princípio da Gestão Democrática refere-se ao controle e organização democrática das atividades, negócios e estrutura da cooperativa. Nestas, as decisões soberanas são da Assembleia Geral. Ele torna clara a prevalência do fator pessoal, em detrimento do capital segundo Afanio (2006, p. 63).

O princípio da Repartição Econômica Democrática busca-se a equidade econômica. Nele, os excedentes não poderão ser divididos proporcionalmente ao número de quotas-partes ou de acordo com a posição em cargos diretivos, mas apenas de acordo com a produção/atividades realizada pelo cooperado.

Em relação ao princípio da Educação e Informação Afanio (2006, p. 64) afirma:

As cooperativas devem reservar fundos, oriundos de seus excedentes, para poder investir na formação geral, educacional e técnica dos seus membros. Dentro da cooperativa, a educação é inata, porque é a participação do cooperado na distribuição de seu trabalho que o educa economicamente.

Para fazer valer o princípio da participação democrática, a cooperativa deve assegurar o princípio da Autonomia e Independência em relação aos contratos que firmarem com outras

organizações, cabendo somente aos seus membros às decisões sobre o futuro e negócios da cooperativa. Pelo princípio da Cooperação entre Cooperativas, as cooperativas buscam a integração com outras cooperativas, a fim de consolidar e fortalecer o movimento. O intercâmbio de informações, produtos e serviços, entre as cooperativas, é fundamental, possibilitando melhores condições de vida aos seus membros.

Por fim, o princípio do Compromisso com a Comunidade privilegia as decisões da cooperativa em relação aos serviços prestados à comunidade, buscando o desenvolvimento local.

## 2.2 TRANSFORMAÇÕES NO MERCADO DE TRABALHO E DINÂMICA DAS COOPERATIVAS

A passagem do século XX para o século XXI vive um momento de mudança paradigmática. Um novo modo de organização da produção capitalista se desenvolveu a partir da mundialização do capital nos anos 1980, o denominado Toyotismo.

Este modelo surge no Japão na década de 1950, mas só a partir dos anos 1970 começa a ser desenvolvido em outra parte do mundo. A principal característica deste sistema está na adoção de um método de fabricar produtos, capaz de atingir elevada produtividade com custos reduzidos, através da descentralização da produção. Diferente das empresas da Ford, a fábrica não é mais um complexo enorme, agora existe a fábrica central, que não produz todos os componentes do produto, ela só fica com as atividades principais, o restante é terceirizado. Também se caracteriza pelos números reduzidos de trabalhadores diretos e qualificados, que controlam várias máquinas ao mesmo tempo.

A meta é produzir mais com menos empregados possível. O modelo japonês de gestão busca eliminar todo e qualquer “excesso” de pessoas, para que se possa contabilizar unicamente o trabalho que contribui diretamente para criar valor. A fábrica central dita para as empresas subcontratadas/terceirizadas o método de trabalho, prazos, preços.

Este sistema depende cada vez mais de sua capacidade de inovação. Uma das inovações é a substituição da clássica firma fordista, concentrada horizontal e verticalmente pela firma-rede. Essa firma é um centro de contratos na medida em que sua produção é dividida com outras firmas (em geral pequenas e médias) entre as quais se estabelecem relações de subcontrato e/ou fornecimento.

As mutações no mundo do trabalho trouxeram formas aparentemente novas. A reestruturação produtiva e a desregulamentação dos mercados de trabalho, decorrentes do aguçamento da competição inter-capitalista reduziu, em parte, o trabalho assalariado aplicado diretamente na produção de mercadoria e expandiu outras formas de trabalho.

A figura do trabalhador no fordismo, com estatuto definido, contratado, em geral, por tempo indeterminado, etc., vai sendo substituída crescentemente por outro tipo de relação. O trabalhador agora é visto como mero prestador de serviços, portanto, sem estabilidade, sem proteção social e sem vínculo empregatício claramente estabelecido, ou seja, passa a ser trabalhador precarizado.

Há uma desverticalização das empresas e mudanças no trabalho pela terceirização. Este modelo gera um processo de subordinação de pequenas empresas a uma empresa central que, às vezes, limita-se a administrar os negócios. No mundo todo, pequenas, médias e até grandes empresas passam a produzir para outras, grandes corporações gigantescas, esvaziadas da atividade produtiva e reduzidas ao desenvolvimento de produtos e gerenciamento da produção.

Entre essas empresas terceirizadas, a flexibilidade caracteriza o uso da força de trabalho pelo prolongamento da jornada, pelo salário, obtendo reduções substanciais do preço do fator trabalho. Quanto mais se distancia as relações entre as empresas tomadoras do serviço das prestadoras do serviço, maior tende a ser a precarização do trabalho. No contexto dos sistemas de trabalho, o proletariado tende a não ser mais identificado apenas com a classe operária industrial, mas com um contingente amplo de trabalhadores.

A partir dessas transformações no mercado de trabalho global é observado um aumento na criação de cooperativas:

O surto das cooperativas de trabalho é explicado pelas diversas e profundas transformações sofridas pelo mercado de trabalho, resultantes de rápido aumento da produtividade do trabalho, liberalização do comércio mundial, que possibilitou a transferência para países de baixos salários. (SINGER, 2008, p. 1).

O aumento na criação de cooperativas evidencia essas transformações sofridas pelo mercado de trabalho, com intuito de flexibilizar a contratação de mão de obra. Dessa forma:

A proliferação do sistema cooperativista de trabalho atualmente apresenta uma ambiguidade motivacional. De um lado, no quadro de uma crise estrutural e conjuntural que assola a economia mundial e nacional, representa uma possibilidade de emprego e renda para milhares de trabalhadores excluídos, por outro lado a redução dos custos administrativos da gestão pública e privada é o fator determinante na expansão dessas organizações associativas, onde a contratação de terceirizadas através, das cooperativas de trabalho constitui-se estratégia importante e atual na redução de gastos relativos aos encargos e indenizações trabalhistas. (CAMPOS, 2004, p. 270).

### 2.3 AS COOPERATIVAS NO BRASIL

O Brasil ocupa uma posição intermediária, salários menores que países de primeiro mundo e maiores que países asiáticos (SINGER, 2008). A concorrência externa, principalmente com esses países asiáticos, obrigou a indústria nacional a se adequar a nova realidade, investindo em tecnologia e corte de custos. Substituição de mão de obra assalariada por prestadores de serviço sem direitos trabalhistas, milhões de postos de trabalho assalariados foram transformados em postos de trabalho autônomo, individual, familiar ou coletivo.

As cooperativas de trabalho surgiram como uma forma conveniente de substituição de trabalho assalariado regular por trabalho contratado autônomo. A lei que rege as cooperativas no Brasil é a lei 5.746/71, que entre outras questões define como devem ser as sociedades cooperativas, segundo Brasil (1971, p.1-2):

Art.3º- Celebram contato de sociedade cooperativa as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de produto comum, sem objetivo de lucro.

Art.4º-As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica própria, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo se das demais sociedades pelas seguintes características:

1. Adesão voluntária, com número ilimitado de associados, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços;
2. Variabilidade do capital social, representado por quotas-parte;
3. Limitação do número de quotas-partes do capital para cada associado, facultado, porém, o estabelecimento de critérios de proporcionalidade, se assim for mais adequado para o cumprimento dos objetivos sociais;



4. Inacessibilidade das quotas-partes do capital a terceiros, estranhos à sociedade;
5. Singularidade de voto, podendo as cooperativas centrais, federação e confederações de cooperativas, com exceção das que exerçam atividade de crédito, optar pelo critério da proporcionalidade;
6. "Quorum" para o funcionamento e deliberação da assembleia geral baseado no número de associados e não no capital;
7. Retorno das sobras líquida do exercício proporcionalmente as operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da assembleia geral;
8. Indivisibilidade dos fundos de reserva e de assistência técnica, educacional e social;
9. Neutralidade política e discriminação religiosa, racial e social;
10. Prestação de assistência aos associados e, quando prevista nos estatutos, aos empregados da cooperativa;
11. Área de admissão de associados limitada as possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviços.

As empresas criam cooperativas regulares e “forçam” seus empregados a se associarem sob pena de demissão, essas são as falsas cooperativas conhecidas como Cooperfraudes (SINGER, 2008).

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e o Ministério Público tentam distinguir entre cooperativas de trabalho e cooperativas chamadas de mão de obra. As cooperativas de trabalho seriam as que vendem o produto do trabalho dos membros, desde que sejam feitos com meios próprios de produção e no recinto da cooperativa. As cooperativas de mão de obra seriam as que vendem o produto do trabalho (serviço) feito com meios de produção e no local do tomador.

O manual de cooperativas do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) determina que o fiscal observe as os seguintes tópicos para distinguir cooperativas falsas das verdadeiras (BRASIL, 2001, p. 38-41):

1. As cooperativas além de oferecer trabalho ao associado devem oferecer também os serviços, benefícios, tais como da saúde, aquisição de equipamentos ou alimentos a baixo custo, etc.

2. Cooperado deve ter um aumento no ganho individual que compense todos os direitos trabalhistas (Incluídos os encargos sociais que seriam devidos se ele ostentasse a condição de empregado).
3. O cooperado deve ser autogestionário de suas atividades, portanto se está sujeito a receber ordens, sujeito a horário de trabalho, a regulamentos da empresa tomadora, se já foi advertido por ela, etc.
4. Se o serviço pode ser prestado por qualquer cooperado (mesma qualificação) ou se a tomadora exige que seja realizado, por determinados cooperados, seus ex-empregados por exemplo.
5. Se a Atividade é eventual, devida às circunstâncias excepcionais ou se está intrinsecamente relacionada à atividade principal da empresa tomadora.
6. É preciso haver identidade profissional entre os cooperados: fazendeiro coopera com fazendeiro, médico coopera com médico, etc.

De acordo com (LINS, 2008) o Brasil, atualmente, conta com 7.603 cooperativas de todos os tipos, que estão concentradas principalmente no sul e sudeste do país como mostra o quadro 1:

Quadro 1 – Número de cooperativas por Estados

Estado	Nº de Cooperativas
Acre	39
Alagoas	90
Amazonas	134
Amapá	74
Bahia	493
Ceará	185
Distrito Federal	228
Espírito Santo	130
Goiás	193
Maranhão	244
Minas Gerais	830
Mato Grosso do Sul	93
Mato Grosso	147
Pará	378
Paraíba	150
Pernambuco	182
Piauí	144
Paraná	228
Rio de Janeiro	182
Rio Grande do Norte	192
Rondônia	105
Roraima	44
Rio Grande do Sul	962

Santa Catarina	252
Sergipe	113
São Paulo	1.011
Tocantins	56

Fonte: LINS, 2008, p. 45

No início deste século, o cooperativismo organizou-se nos estados e, nacionalmente, por meio de treze ramos: agropecuário; consumo; crédito; educacional; especial; habitacional; infraestrutura; mineral; produção; trabalho; saúde; transporte; turismo e lazer. Ao consolidar-se em um estado, o ramo conta com um representante estadual. Da mesma forma, nacionalmente, os ramos possuem representantes nacionais. Também participam do Conselho Administrativo da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), com cinco membros, sendo um vice-presidente. O quadro 2 mostra os números atuais dos ramos do cooperativismo.

Quadro 2 – Ramos do cooperativismo no Brasil

Ramos	Cooperativa	Associados	Empregados
Agropecuário	1.549	886.076	123.890
Consumo	156	2.384.926	8.359
Crédito	1.102	2.462.875	30.396
Educacional	327	69.786	2.808
Especial	12	972	6
Habitacional	371	83.633	1.153
Infraestrutura	161	624.812	5.462
Mineral	45	17.628	83
Produção	200	20.631	463
Saúde	888	349.474	34.738
Trabalho	1.874	413.777	5.595
Transporte	896	74.976	5.431
Turismo e Lazer	22	3.509	31
Total	7.603	7.393.075	218.415

Fonte: LINS, 2008, p. 46

De acordo com (LINS, 2008), os ramos mais expressivos são: agropecuário, crédito, saúde e consumo. Juntos, absorvem 82% dos associados e 90% dos empregados das cooperativas brasileiras.

"O cooperativismo brasileiro registrou aumento de 1,1% do número de cooperativas, 8,9% do número de associados e 9,4% do número de empregados, variação ocorrida entre os anos 2005 e 2006" (LINS, 2008, p. 47).

As cooperativas de trabalho, no Brasil, são regulamentadas, pelos mesmos diplomas legais vigentes para as demais cooperativas. Neste contexto, a Constituição Federal, em seu artigo 5º, XVIII, dispõe sobre a criação de associações e, na forma de lei de cooperativas, estabelecendo que elas independem de autorização e estão abrigadas da interferência estatal em seu funcionamento.

"Já no artigo 146, III, "c", o diploma magno prevê que a lei complementar, quando tratar das normas gerais sobre matéria tributária deve estabelecer um adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas" (RODRIGUES, 2006, p. 58).

Mais além, no artigo 174, § 2º, determina que a lei deve apoiar e estimular o cooperativismo e outras formas de associativismo. E no artigo 187, VI, dispõe que a política agrícola deverá levar em conta, especialmente o cooperativismo.

Por tudo que foi estabelecido na Constituição Federal, denota-se que a sociedade cooperativa tem tratamento especial e estimulado, visando justamente à produção de renda para o associado e cooperativo, sem intervenção em seu domínio econômico.

A própria Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), autoriza a associação com fins de estudo, defesa e coordenação dos interesses econômicos e profissionais a todos os que, como empregadores, empregados, agentes ou trabalhadores autônomos ou ainda profissionais liberais, exerçam a mesma atividade profissional ou profissões similares ou conexas. Com esta determinação, aceita a sociedade cooperativa de trabalho, que se forma, justamente, para coordenar os interesses econômicos e profissionais de seus associados.

A Lei das Cooperativas do Brasil, Nº 5.674, de 16 de Dezembro de 1971, artigo 5º p. 2, autoriza a criação e funcionamento das cooperativas de trabalho quando determina às cooperativas adotarem, como objeto, qualquer gênero de serviço, operação ou atividade.

Tal diploma legal, no artigo 90, estabelece que nenhum vínculo de emprego se forma entre as cooperativas e seus cooperativados, definindo, portanto, que as que realmente se formam dentro dos preceitos e princípios cooperativistas não gerarão vínculo empregatício entre elas e seus cooperativados; enfatiza-se, portanto, que as cooperativas de trabalho, desde que sejam efetivamente uma cooperativa, e não um disfarce fraudatório para uma empresa e uma relação de emprego, não forma vínculo empregatício com seus cooperados.

Em 09 de Dezembro de 1994, a lei N° 8.949, acrescentou um parágrafo ao artigo 442 da CLT, para definir especificamente a inexistência de relação de emprego nas cooperativas de trabalho. Assevera que não se forma vínculo empregatício entre os tomadores de serviços da cooperativa e os cooperados, ao mesmo tempo em que definiu que não existe vínculo empregatício entre a própria cooperativa e seus associados, independente do ramo que tenha adotado (RODRIGUES, 2006, p. 59).

### 3 ANÁLISE DO ESTUDO DE CASO

#### 3.1 APRESENTAÇÃO DA COOPERBRAVA

Em março de 2003, após uma redefinição do modelo de gestão da Cooperativa dos Agentes Autônomos de Reciclagem (COOPCICLA), foi constituída a Cooperativa dos Recicladores da Unidade de Canabrava (COOPERBRAVA), contando inicialmente com 100 cooperados, todos catadores que sobreviviam do material reciclável coletado no antigo lixão que existia no bairro de Canabrava.

Com a cessão de equipamentos, espaço físico e outros materiais de uso cotidiano por parte da Limpurb (Empresa municipal de limpeza urbana) a Cooperbrava iniciou suas operações de reciclagem, sempre direcionadas aos setores de coleta de papelão, papel, alumínio, vidro e plástico.

A Cooperbrava está situada no bairro de Canabrava, num terreno de aproximadamente 800 m<sup>2</sup>, dos quais cerca de 300 a 350 m<sup>2</sup> são de área construída. Segundo informações obtidas no local, este terreno era utilizado pela empresa de limpeza urbana Vega, antiga prestadora de serviços públicos de limpeza da Limpurb que, em parceria com esta última, fez doação do local junto com os equipamentos para a Cooperbrava.

A infraestrutura da Cooperbrava consiste em um galpão de aproximadamente 300 m<sup>2</sup> onde são recebidos e triados os materiais, que são posteriormente alojados em oito baias de concreto de aproximadamente 10 m<sup>3</sup> até a prensagem do material.

Os equipamentos em poder da Cooperbrava são:

- Três prensas
- Uma balança
- Esteira automática para triagem de materiais
- Big-Bags (Sacos grandes para acondicionar o material)
- Equipamentos de proteção individual (EPI's)
- Três caminhões
- Dois banheiros

- Uma cozinha (desativada)
- Um escritório (aproximadamente 30m<sup>2</sup>)

De acordo com o estatuto social da cooperativa, a mesma terá por objetivo social a execução de serviços de triagem, beneficiamento, armazenamento, comercialização de resíduos e coleta seletiva. Também segundo o estatuto social (COOPERBRAVA, 2010, p. 2) a mesma apresenta os seguintes objetivos sociais:

1. No cumprimento de suas atividades, a cooperativa poderá assinar, em nome de seus cooperados, contratos para execução de serviços com pessoas jurídicas de direito público ou privado.
2. Nos contratos celebrados, a cooperativa representará os cooperados coletivamente, agindo como sua mandatária.
3. Os cooperados executarão os serviços que lhe forem concedidos pela cooperativa, observando o princípio da livre oportunidade para todos os associados.
4. A cooperativa promoverá a assistência dos cooperados, de acordo com as disponibilidades e possibilidades técnicas e conforme as normas estabelecidas.
5. A cooperativa promoverá mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas, o aprimoramento técnico profissional do seu quadro associativo, diretivo, funcional, promoverá ainda, a educação cooperativista dos associados e participará de campanhas de expansão do cooperativismo e de modernização de suas técnicas.
6. A cooperativa atuará sem qualquer tipo de discriminação, seja de raça, credo, política, sexo, social ou deficiência física.

A Cooperbrava possui também critérios objetivos para o ingresso de pessoas como cooperado, Sobre o ingresso o estatuto (COOPERBRAVA, 2010, p. 3) afirma:

Art. 3º - Poderá ingressar na cooperativa, qualquer pessoa física, salvo se houver qualquer impossibilidade técnica de prestação de serviço, que exerça atividades compatíveis com seu objetivo social e que concorde com as disposições deste Estatuto.

1. No ato do ingresso, o interessado comprovará sua aptidão legal e capacidade profissional para execução dos serviços, nos termos do Regimento Interno, aprovado em assembleia pelos cooperados.
2. O número de associados é ilimitado quanto ao máximo não podendo, entretanto, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 4º - Para associar-se o interessado deverá preencher proposta fornecida pela Cooperativa, assinando-a em companhia de outros 2 (dois) associados proponentes.

Parágrafo Único – Aprovada a sua proposta pelo presidente, o candidato subscreverá quotas-partes do capital, nos termos e condições previstas neste Estatuto, assinando juntamente com o presidente da cooperativa, o competente livro de matrículas.

Art. 5º - Cumprindo o que dispõe o artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

O Estatuto Social (COOPERBRAVA, 2010, p. 4-6), observa o seguinte sobre os deveres de seus associados:

1. Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos pelo Regimento Interno;
2. Cumprir com as disposições da Lei, do Estatuto e Regimento Interno, respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;
3. Satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
4. Realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
5. Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o fundo de reserva não for suficiente para cobri-las;
6. Prestar à cooperativa esclarecimentos que lhe forem solicitados sobre os serviços prestados em nome dela;
7. Levar ao conhecimento do Conselho de Administração e Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o Estatuto e o Regimento Interno;
8. Zelar pelo patrimônio moral, social e físico da cooperativa;

Art. 8º - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

§ Único - A responsabilidade do associado pelos compromissos da cooperativa em face de terceiros, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.



Art. 9º - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como associados em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

§ Único – Os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao “de cujus”, assegurando-lhes o direito de ingresso na Cooperativa, desde que exerçam as atividades constantes no objeto da cooperativa e satisfaçam as demais disposições deste Estatuto, da legislação e do Regimento Interno da Cooperativa.

Todas as decisões sobre os rumos da cooperativa devem ser tomadas em assembleias gerais, podendo ser ordinárias e extraordinárias, sobre elas o estatuto (COOPERBRAVA, 2010, p. 9-13) destaca:

Art. 16º - A Assembleia Geral da Cooperativa dos Recicladores da Unidade de Canabrava Ordinária ou Extraordinária é o órgão supremo da cooperativa, dentro da Lei e deste Estatuto, cabendo-lhe tomar toda e quaisquer decisões de interesses da sociedade e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 17º - A Assembleia Geral será convocada e dirigida pelo presidente da cooperativa.

§ 1º - Poderá também, ser convocado pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - Não poderá votar na Assembleia Geral, o associado que:

I – Tenha sido admitido após a sua convocação;

II – Tenha sido notificado pelo Conselho de Administração.

Art. 18º - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Parágrafo Único – As 03 (três) convocações poderão ser feitas num único edital desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Art. 19º - Não havendo quorum para instalação da Assembleia, convocada nos termos do Artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 20º - Dos Editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

I – A denominação da Cooperativa, seguida de expressão “convocação de Assembleia Geral”, Ordinária e/ou Extraordinária, conforme o caso;

II – O dia e a hora da reunião da primeira convocação, assim como o endereço do local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;

III – A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

IV – Assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso da convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo por 20% (vinte por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - Os Editais de convocação serão afixados em locais visíveis nas dependências mais frequentadas pelos associados, publicadas em jornal e comunicados por circular escrita aos associados.

Art. 21º - É da competência da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, a destituição dos membros do Conselho de Administração e Fiscal.

Parágrafo Único – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração e a fiscalização da entidade, poderá a Assembleia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo mínimo de 30 dias.

Art. 22º - O quorum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

I – 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;

II – Metade mais 1 (um) dos associados, em segunda convocação;

III – Mínimo de 10 (dez) associados, na terceira convocação.

Parágrafo Único – Para efeito de verificação do quorum, o número de associados presentes em cada convocação, será fará por suas assinaturas, seguidos dos respectivos números de matrícula, apostados no livro de presença.

Art. 23º - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo presidente ou vice, auxiliado pelo secretário (a) da cooperativa, sendo por aqueles convidados a participar da mesma, os ocupantes de cargos sociais presentes.

§ 1º - Na ausência do secretário (a) da cooperativa, o presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos.

Art. 24º - Constatado a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembleia e, declarando o número de associados presentes, a hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados na respectiva ata.

§ Único – Não havendo quorum para a instalação da Assembleia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e se ainda não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa.

Art. 25º - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 26º - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes no edital de convocação, quando ocorrerem assuntos de suma importância, os mesmos só poderão ser apreciados após esgotar a Ordem do Dia e se a matéria for considerada objeto de decisão, a mesma será assunto para nova Assembleia.

§ 1º - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de Ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada no final dos trabalhos pela diretoria e associados presentes.

Art. 27º - Para a votação de qualquer assunto na Assembleia, deve-se verificar os votos a favor, depois os votos contras e, por fim, as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% (cinquenta por cento) dos presentes, o assunto deve ser mais bem esclarecido antes de submetê a nova votação ou ser retirado da pauta, quando não seja do interesse do quadro social.

Art. 28º - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado, direito a um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1º - Os associados admitidos depois da convocação da Assembleia Geral não poderão nela votar.

O cooperativismo é um sistema com legislação própria no Brasil (lei nº 5764/71) que rege e normatiza as questões internas das cooperativas. Suas vantagens sobre o sistema empresarial mercantil vão desde uma melhor distribuição de renda gerada no processo produtivo, a uma participação efetiva de todos os trabalhadores no rumo da empresa.

Para o alcance dos objetivos para os quais foi criada a Cooperbrava são necessários que as pessoas (cooperados), o maior valor do negócio cooperativo, estejam em sintonia em um ambiente motivacional, satisfeitas e integradas.

A cooperativa, que apoia esse clima organizacional, proporciona contextos para a construção de um clima harmônico, sincronizado e com conhecimento para o desenvolvimento da capacidade criativa e inovadora dos associados, condições essenciais para evolução do negócio cooperativo. Com esse modelo de gestão, a cooperativa obtém dedicação, engajamento, comprometimento e eficácia.

A Cooperbrava está devidamente formalizada além do Estatuto Social e os Livros (Matrículas, Atas de Assembleias Gerais, Atas de órgãos de Administração, Atas do Conselho, Despesas dos Associados às Assembleias Gerais) possui cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) concedido pela Receita Federal do Brasil (RFB), inscrição estadual (IE) e municipal concedida respectivamente pelas Secretarias da Fazenda do Estado e do Município (SEFAZ/BA e SEFAZ/SSA).

Número de identificação de regularidade empresarial (NIRE) obtido na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB), Termo de Viabilidade de Localização (TVL) concedido também pela SEFAZ Salvador, Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental (TCRA) obtido com a Superintendência do Meio Ambiente do município de Salvador (SMA), licença ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA).

### 3.2 PRODUÇÃO DA COOPERATIVA

A Cooperbrava é organizada em três grupos de trabalho, onde um atua na coleta externa, outro na separação dos materiais recicláveis internamente e o outro na administração da cooperativa, sendo que este último grupo, o administrativo também atua na atividade de triagem interna.

O espaço físico é um limitador da cooperativa, o seu reduzido espaço implica numa pequena capacidade de estoque de materiais, o que gera consequências na escala de produção. Apesar disso existe espaço livre disponível a ser utilizado para ampliação, o que vem acontecendo, e proporcionará melhorias nas condições de separação e acondicionamento do material.

Contudo ainda é necessário que a cooperativa obtenha uma empilhadeira para facilitar o transporte dos materiais e dar mais rapidez e comodidade aos cooperados para a produção, bem como revisão de toda logística para melhorar a eficácia da coleta.

A Cooperbrava trabalha com quatro principais grupos de materiais recicláveis, a saber:

1. Metais- Alumínio, Cobre, Ferro, aço, etc.
2. Derivados de Celulose- Papel, Papelão, Jornal, Revista, etc.
3. Polímeros ou plásticos- PP (polipropileno), PEAD (polietileno de alta densidade), PEBD (polietileno de baixa densidade), PVC (policloreto de vinila), etc.
4. Vidro

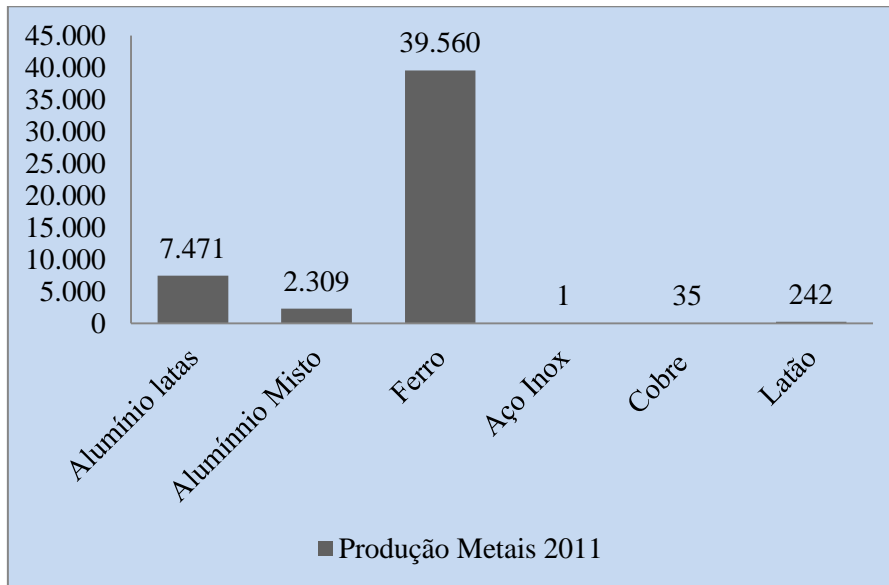
Analisando o primeiro grupo, o dos metais, o gráfico abaixo mostra quais os principais metais que a cooperativa possui e suas quantidades em quilograma produzidas no ano de 2011.

Destaque é o ferro, que apresenta grande disparidade de peso em relação aos outros metais, devido principalmente a sua disponibilidade na sociedade de consumo atual. Nota-se no Gráfico 1 a seguir, que a quantidade de ferro ultrapassa trinta toneladas anuais, enquanto que o segundo metal com maior quantidade na cooperativa, o alumínio em lata, não passou de dez toneladas no ano de 2011.

O alumínio em lata é o metal mais procurado pelo seu preço de mercado, provocando grande concorrência entre as cooperativas e catadores avulsos. Apesar da sua grande disponibilidade

na sociedade de consumo, a cooperativa não consegue captar grandes quantidades desse material reciclável devido a essa concorrência.

Gráfico 1- Produção de Metais em KG em 2011



Fonte: Elaborado pelo autor, 2013

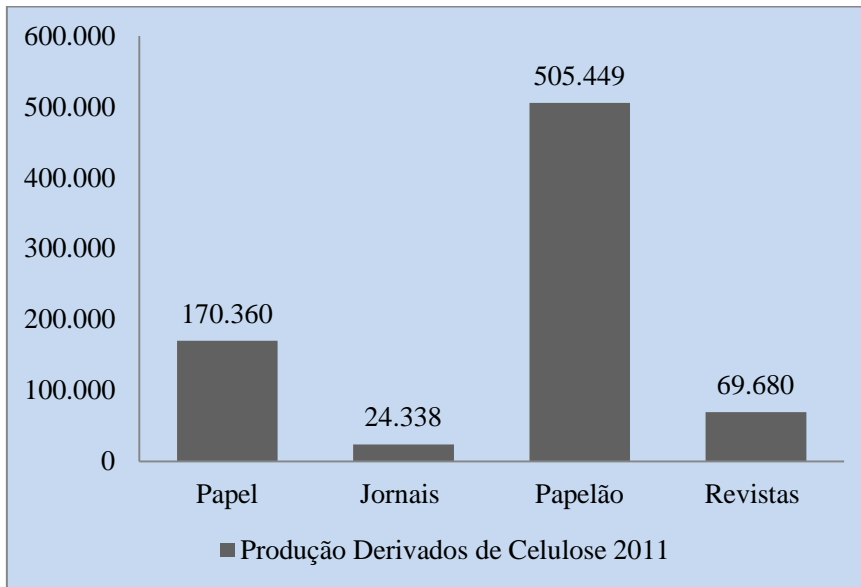
O segundo grupo é o dos derivados de celulose, são os materiais como papel e papelão que representam a maior quantidade de materiais recicláveis entre todos os grupos que são "produzidos" pela Cooperbrava.

Esses materiais são conhecidos no mercado de reciclagem como aparas e além de economizar energia e água para produção de papel, as aparas são mais baratas que a celulose comprada in natura pelas empresas. Alguns tipos de papel não são possíveis serem reciclados como papel carbono, papel sanitário, etc.

No gráfico abaixo destacam-se as quantidades dentro do grupo dos derivados de celulose, com destaque é o papelão, que detém uma quantidade quase três vezes maior que o papel que se encontra em segundo lugar nesse grupo.

Enquanto que a quantidade anual de 2011 em peso de papel fica em torno de cento e setenta toneladas, a quantidade de papelão passou de quinhentas toneladas no mesmo ano. O papelão é o material reciclável mais abundante nos pontos de coleta seletiva explorada pela cooperativa, isso por estarem entre estes pontos grandes redes de supermercados que descartam grandes quantidades desse material diariamente.

Gráfico 2- Produção Derivados de Celulose em KG em 2011



Fonte: Elaborado pelo autor, 2013

O terceiro grupo é dos polímeros, conhecidos vulgarmente como plásticos, esses possuem vários tipos e utilizações na sociedade de consumo atual, que vão desde recipientes para refrigerantes, encanamentos e etc.

A matéria-prima dos plásticos é o petróleo, este é formado por uma complexa mistura de compostos. Pelo fato destes compostos possuírem características distintas, para separá-los é necessário que eles passem pelo processo de destilação. A fração desses compostos conhecida como nafta é a principal matéria prima para produção do que posteriormente será conhecido como plástico.

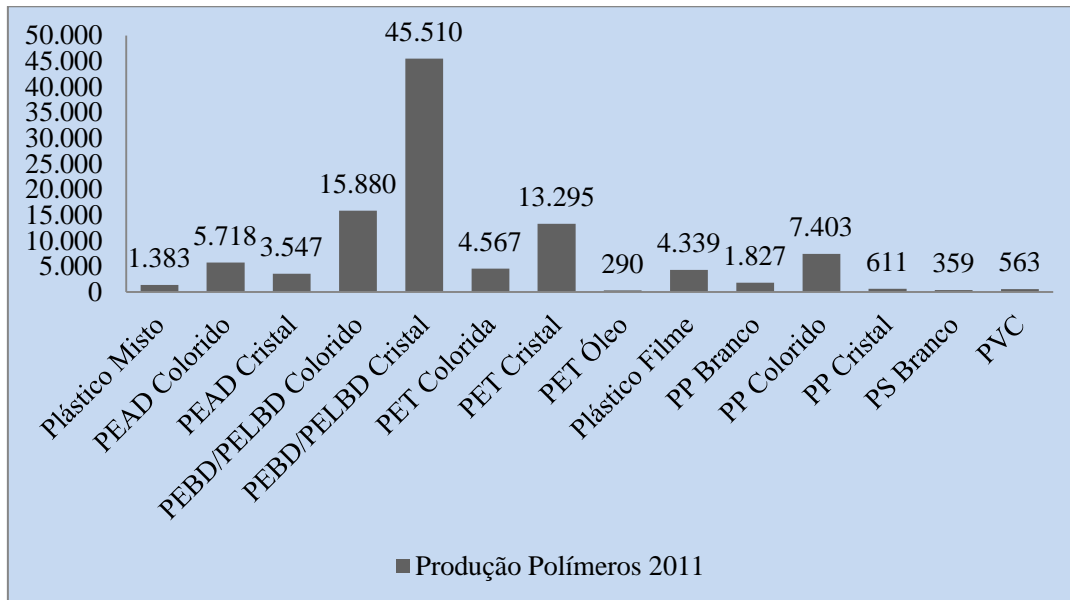
Os principais polímeros ou plásticos que são passíveis de reciclagem e conseqüentemente são "produzidos" na cooperativa são:

1. PET (polietileno tereftalato)
2. PEAD (polietileno de alta densidade)
3. PEBD (polietileno de baixa densidade)
4. PP (polipropileno)
5. PS (poliestireno)
6. PVC (policloreto de vinila)

No gráfico é possível observar que entre os polímeros que possuem a maior quantidade é o PEBD, tipo de plástico utilizado como sacolas de supermercados, sacos de lixo e etc. O

mesmo tipo de plástico também é a segunda maior quantidade coletada e trabalhada pela cooperativa, sendo a diferença básica entre eles a cor do polímero.

Gráfico 3- Produção de Polímeros em KG em 2011



Fonte: Elaborado pelo autor, 2013

O peso em quilogramas do PEBD que a Cooperbrava obteve foi de aproximadamente quarenta e cinco toneladas anuais em 2011 do tipo cristal ou transparente e quinze toneladas do tipo colorido, sendo as duas maiores quantidades obtidas no ano em se tratando dos polímeros.

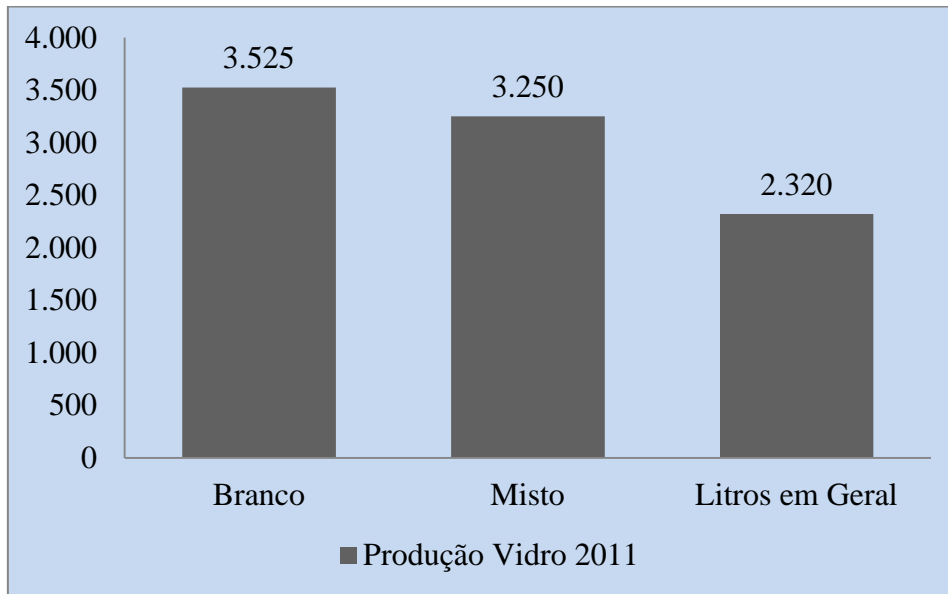
No quarto e último grande grupo de materiais recicláveis que são "produzidos" pela cooperativa está o vidro, o mesmo pode ser dividido basicamente de acordo com as cores que apresenta.

Os formatos são diversos de acordo com sua utilização, vidros como espelhos, vidros de janela, lâmpadas, por exemplo, não são passíveis de reciclagem. O vidro efetivamente reciclável é basicamente o de garrafas de bebidas e potes de alimentos.

O gráfico mostra os principais tipos de vidro encontrados na cooperativa e seus respectivos pesos na produção desse material no ano de 2011.



Gráfico 4- Produção de Vidros em KG em 2011



Fonte: Elaborado pelo autor, 2013

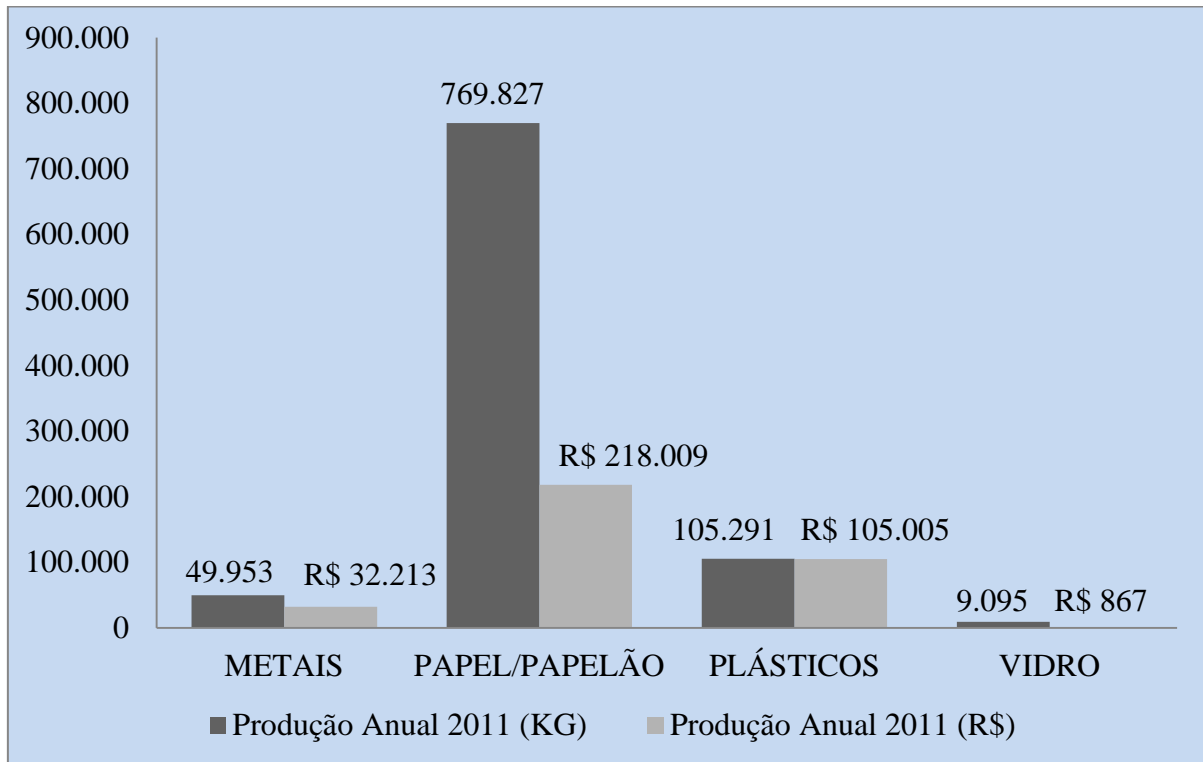
A produção da cooperativa englobando todos os materiais recicláveis coletados, triados e vendidos ultrapassaram a marca de mil toneladas ano em 2011. O gráfico 5 mostra os principais materiais que são trabalhados pela cooperativa.

Como é possível observar no gráfico, a quantidade dos materiais recicláveis derivados da celulose (papel, papelão, etc.) apresenta grande diferença em relação aos demais, enquanto o material plástico que representa a segunda maior quantidade obtida pela cooperativa chegou há um pouco mais de cem toneladas no ano de 2011. Enquanto os materiais derivados da celulose ultrapassam as setecentas toneladas coletadas e triadas no ano em questão.

Os metais como um todo ultrapassam as cem toneladas e o vidro, considerados todos os tipos e cores, chegou a aproximadamente dez toneladas em 2011.

O vidro é muitas vezes negligenciado pela cooperativa pelo seu baixo preço de mercado e dificuldade de armazenamento, é necessário grande área para acondicioná-lo diminuindo o espaço interno que poderia ser utilizado para outros materiais recicláveis mais rentáveis.

Gráfico 5- Produção anual da Cooperbrava em KG e R\$ em 2011



Fonte: Elaborado pelo autor, 2013

### 3.3 O MERCADO DA COOPERATIVA EM 2011

Diversas experiências demonstram os benefícios sociais e econômicos da formação de empreendimentos de coleta seletiva e reciclagem capazes de suprir as carências da grande parcela pobre da sociedade e, do mesmo modo, diminuir a agressão constante e intensa do lixo na natureza.

A capacidade de reciclagem, hoje, ainda está longe de conseguir absorver todo material dispensado pela sociedade (indivíduos e organizações). Neste sentido há oportunidade de mercado para a cooperativa e a possibilidade de atuar em prol do meio ambiente.

Dentro desta perspectiva, o apoio a estas iniciativas, no que tange sua qualificação e profissionalização, é de suma importância para a redução da pobreza e diminuição do impacto negativo no meio ambiente do descarte do lixo. De acordo com as próprias características do mercado, é vital que uma cooperativa de reciclagem possua uma capacidade produtiva

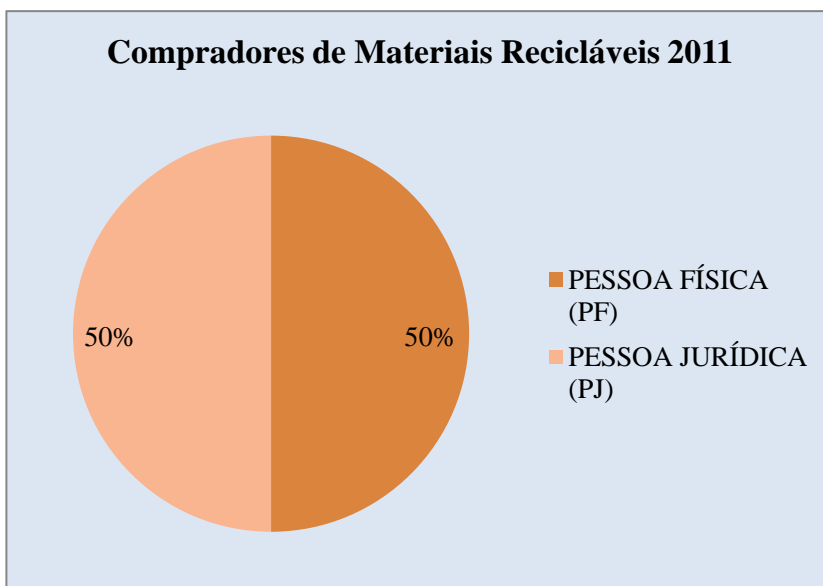
apropriada para o fornecimento de material em quantidade suficiente para sua inserção no mercado.

Os preços dos materiais recicláveis vendidos pela cooperativa são definidos de acordo com a demanda e oferta exigida pelo mercado. Ou seja, não há uma formulação mais estratégica dos preços ou das ações financeiras.

Houve ao longo dos anos uma melhora significativa quanto ao número de fornecedores da Cooperbrava, que se caracterizava como um gargalo da sua produção e vendas. Os fornecedores da cooperativa estão compreendidos entre condomínios, empresas, órgãos governamentais, etc.

Os clientes ou compradores de materiais recicláveis da cooperativa retiram o material solicitado na sede da Cooperbrava. Em alguns casos, e também é feita a entrega pela própria cooperativa utilizando seus caminhões ou contratando frete de terceiros. A cooperativa possui como clientes tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas, o gráfico 6 a seguir mostra o percentual comercializado com ambos ao longo do ano de 2011.

Gráfico 6- Compradores da Cooperbrava em 2011



Fonte: Elaborado pelo autor, 2013

No ano de 2011, como demonstra o gráfico, a cooperativa possuía o mesmo número de clientes entre pessoas físicas e jurídicas, ficando 50% para cada tipo de personalidade jurídica, para quem a cooperativa vende os materiais recicláveis que coleta e efetua a triagem ou separação. Em números absolutos a cooperativa possuiu 12 clientes pessoa física quanto

pessoa jurídica, esses 24 clientes foram destacados pela frequência e importância para as vendas da Cooperbrava em 2011, e não por serem os únicos clientes.

É sabido entre os cooperados que os clientes mais desejados são as pessoas jurídicas ou fábricas, pois pagam um preço melhor pelo material reciclável, enquanto que os clientes pessoas físicas, também conhecidas como atravessadores, oferecem um preço menor para poder posteriormente revender as fábricas por um preço maior.

O quadro 3 a seguir mostra os preços médios dos principais materiais recicláveis vendidos pela cooperativa em 2011. Os metais apresentam um preço médio bem acima dos demais materiais principalmente pelo maior preço apresentado pelo alumínio em lata, que nesse ano de 2011 estava na faixa de R\$ 2,30 o quilo em média, em Salvador e região metropolitana.

Quadro 3- Preço Médio por KG dos Materiais Recicláveis 2011

<b>MATERIAL RECICLÁVEL</b>	<b>PREÇO MÉDIO/KG</b>
<b>Metais</b>	<b>R\$ 2,70</b>
<b>Papel/papelão</b>	<b>R\$ 0,28</b>
<b>Plásticos</b>	<b>R\$ 1,00</b>
<b>Vidro</b>	<b>R\$ 0,10</b>

Fonte: Elaborado pelo autor, 2013

O papel, papelão e demais materiais derivados de celulose como jornal, por exemplo, apresentam preços médios abaixo de R\$ 0,50 o quilo, o que apresentou o maior preço foi o papel sendo vendido a R\$ 0,40 o quilo em média. Depois veio o papelão com um preço médio por quilo de R\$ 0,27.

Os plásticos apresentam geralmente grande variação de preços devido ao grande número de tipos de plásticos disponíveis no mercado de reciclagem. Seus preços em Salvador e região metropolitana variam de R\$ 0,35 a R\$ 1,20 o quilo. Sendo o plástico do tipo PEBD que é utilizado para produção de sacolas plásticas para supermercados o que apresentou maior preço, cerca de R\$ 1,20 por quilo.

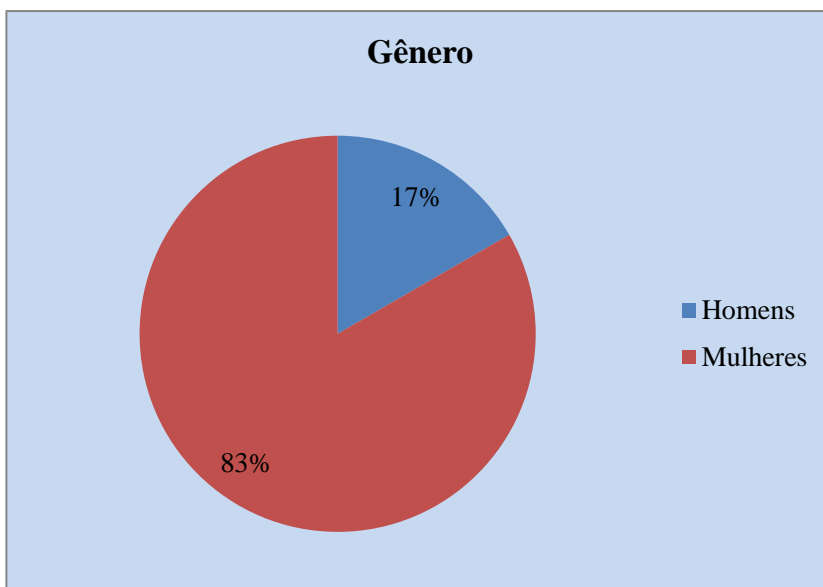
Entre os materiais recicláveis mais comercializados o vidro é o que possui o menor preço de mercado, o mesmo varia entre R\$ 0,08 e R\$ 0,10 o quilo, apresentando um preço médio de dez centavos em 2011.

### 3.4 PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS COOPERADOS

Com base em dados coletados no ano de 2011 dos 48 cooperados que fizeram parte da cooperativa naquele ano, foi desenvolvido um perfil socioeconômico das pessoas que trabalham na cooperativa.

Sobre o gênero dos cooperados, constatou se que 83% dos cooperados são do gênero feminino e somente 17% masculino como mostra o gráfico abaixo:

Gráfico 7- Cooperados em relação ao gênero



Fonte: Elaborado pelo autor, 2013

O perfil etário dos cooperados demonstra que 40%, ou seja, 19 pessoas possuem acima de 50 anos, isso mostra que esse segmento tornou se uma alternativa para pessoas com faixa etária mais elevada, dispensadas ou preteridas do mercado de trabalho formal. Essa descrição pode ser vista detalhadamente na Tabela 1 abaixo:

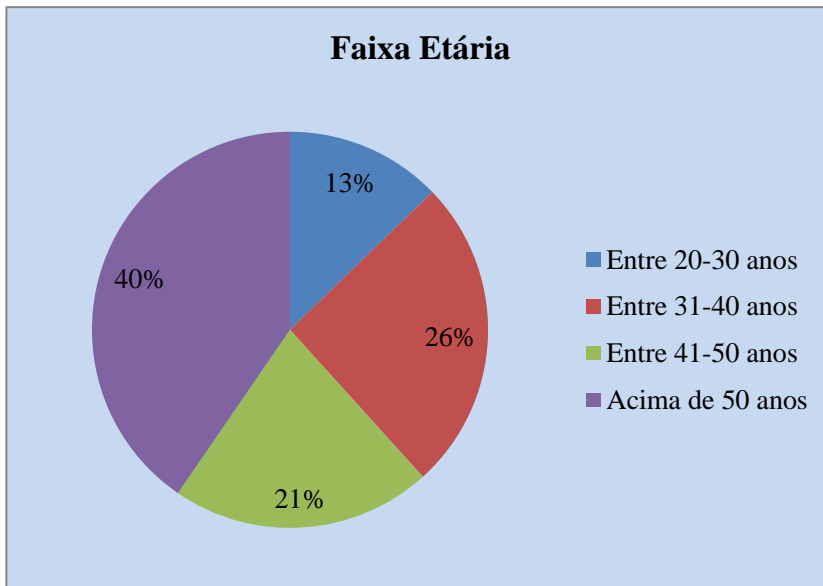
Tabela 1- Faixa Etária dos Cooperados

Faixa Etária	Nº de Cooperados	%
Entre 20-30 anos	6	13%
Entre 31-40 anos	12	26%
Entre 41-50 anos	10	21%
Acima de 50 anos	19	40%

Fonte: Elaborado pelo autor, 2013

A segunda faixa etária com maior número de cooperados é de 31 a 40 anos com 26% do total com 12 pessoas, seguido da faixa etária de 41 a 50 anos com 21%, sendo 10 cooperados. E finalmente a menor participação fica por conta dos cooperados com a menor faixa etária 20 a 30 anos, sendo 13% do total somando 6 indivíduos como analisa percentualmente o Gráfico 8 abaixo:

Gráfico 8- Faixa Etária dos Cooperados



Fonte: Elaborado pelo autor, 2013

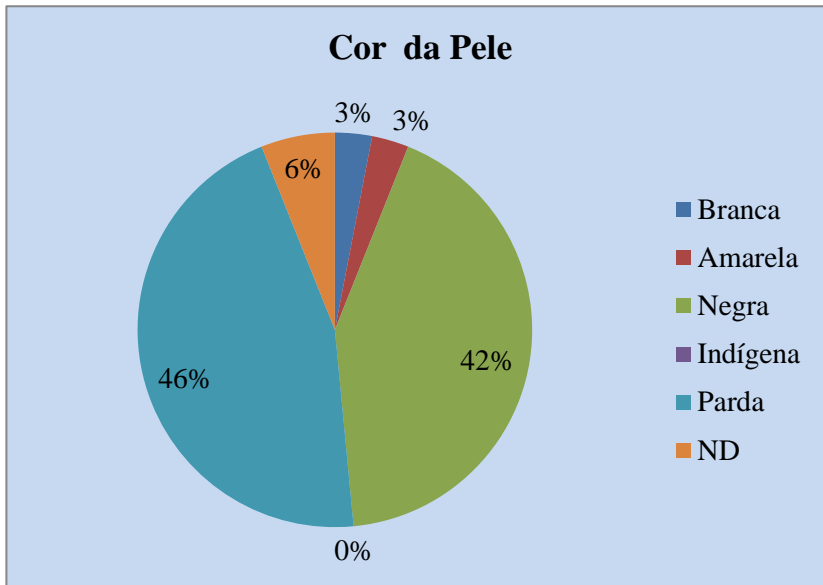
Perguntou-se aos cooperados como eles se identificavam com relação à cor da pele, destes a maioria se declarou como parda com 46% do total dos cooperados que responderam a essa pergunta, correspondendo a 15 pessoas.

Seguido de 42% dos cooperados que se declararam negros, correspondendo a 14 pessoas. Duas pessoas não definiram sua cor, correspondendo a 6%, uma pessoa se declarou de cor branca correspondendo a 3%, e também uma pessoa se declarou de cor amarela correspondendo igualmente a 3% do total.

Como é possível notar essa questão não foi respondida pela totalidade dos cooperados, por diversas razões como discordância com as nomenclaturas, falta de interesse, desconhecimento sobre a questão, etc. Esse dado é muitas vezes, desconhecido ou ignorado pela maioria dos cooperados.

O Gráfico 9 mostra a relação percentual dos questionários respondidas pelo cooperados:

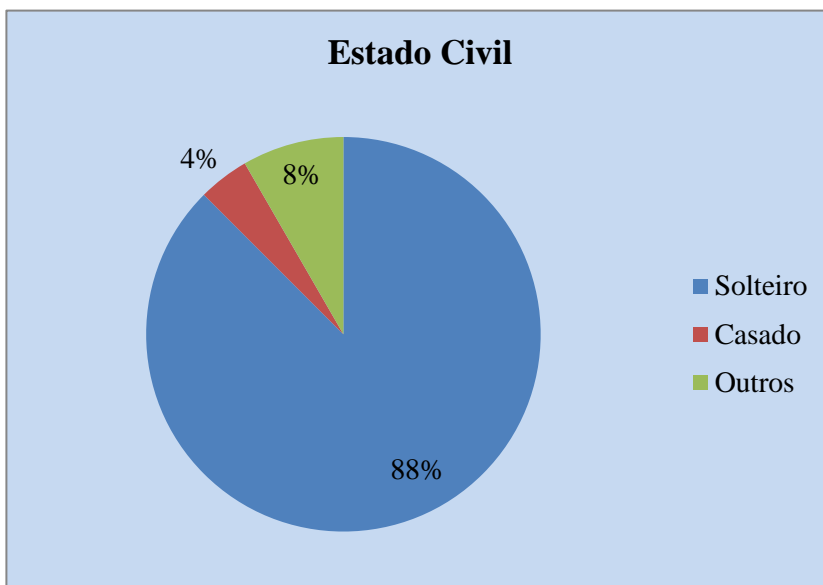
Gráfico 9- Cor da pele segundo os cooperados



Fonte: Elaborado pelo autor, 2013

Os cooperados também responderam sobre seu estado civil, a maioria 42 pessoas ou 88% do total se declarou solteiro, 2 cooperados ou 4% se declarou casado, e o restante 4 cooperados ou 8% declarou outras formas como viúvo (1) e divorciados (3). Essa relação percentual se encontra no Gráfico 10:

Gráfico 10- Estado civil dos cooperados



Fonte: Elaborado pelo autor, 2013

O nível de escolaridade dos cooperados também foi abordado, pois é certamente um dos dados mais relevantes sobre os cooperados que atuam nesse ramo de atividade, e quase em sua totalidade responderam que possuem o ensino fundamental incompleto, somando 93% do total correspondendo a 43 cooperados. Esses dados podem ser observados na Tabela 2:

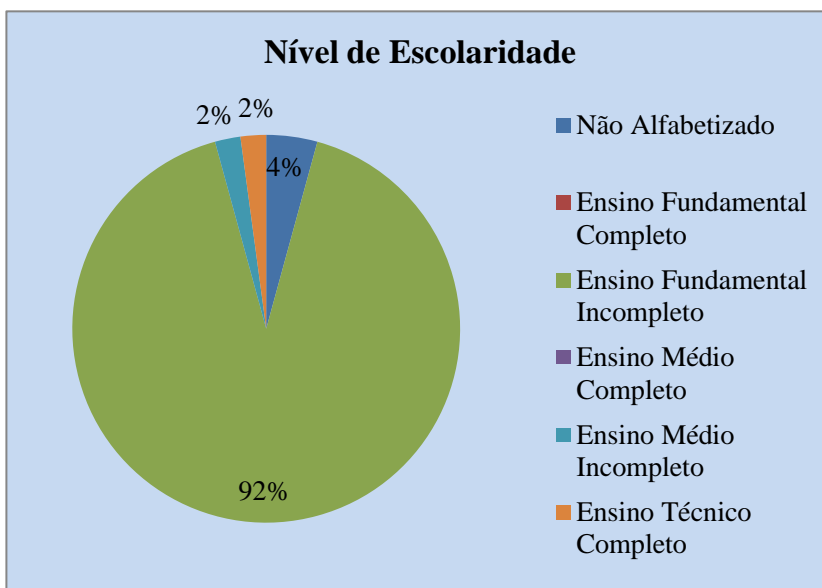
Tabela 2- Nível de escolaridade dos cooperados

<b>Escolaridade</b>	<b>Nº de Cooperados</b>	<b>%</b>
<b>Não Alfabetizado</b>	2	4%
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	-	-
<b>Ensino Fundamental Incompleto</b>	43	91%
<b>Ensino Médio Completo</b>	-	-
<b>Ensino Médio Incompleto</b>	1	2%
<b>Ensino Técnico Completo</b>	1	2%
<b>Ensino Técnico incompleto</b>	-	-
<b>Ensino superior completo</b>	-	-
<b>Ensino superior incompleto</b>	-	-

Fonte: Elaborado pelo autor, 2013

O Gráfico 11 abaixo mostra a relação percentual entre os níveis de escolaridade em relação ao total. Apenas 2% dos cooperados concluíram o nível médio representando somente um indivíduo, 4% dos cooperados são analfabetos que corresponde a duas pessoas.

Gráfico 11- Nível de escolaridade dos cooperados



Fonte: Elaborado pelo autor, 2013



A Tabela 3 mostra a relação de cooperados e o bairro onde residem. A grande maioria dos cooperados 47%, ou seja, 22 pessoas moram no bairro de Canabrava. Esse número não surpreende devido à cooperativa se encontrar no mesmo bairro, e foi criada principalmente por moradores do bairro que trabalhavam no antigo lixão municipal que existia no local.

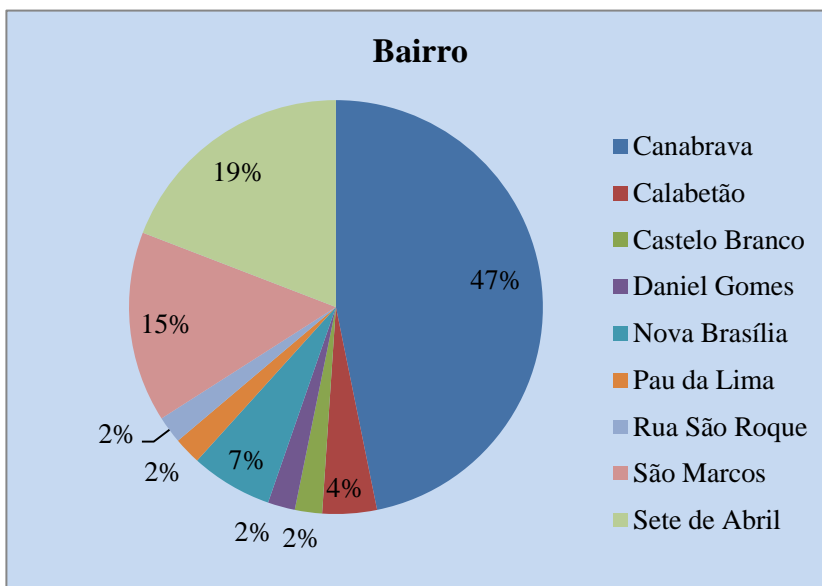
Tabela 3- Bairros onde residem os cooperados

Bairro	Nº de Cooperados	%
<b>Canabrava</b>	22	47%
<b>Calabetão</b>	2	4%
<b>Castelo Branco</b>	1	2%
<b>Daniel Gomes</b>	1	2%
<b>Nova Brasília</b>	3	6%
<b>Pau da Lima</b>	1	2%
<b>Rua São Roque</b>	1	2%
<b>São Marcos</b>	7	15%
<b>Sete de Abril</b>	9	19%

Fonte: Elaborado pelo autor, 2013

No Gráfico 12 é possível observar os dados em forma percentual. Como dito anteriormente os cooperados que residem em Canabrava somam 47% do total com 22 pessoas, seguido dos bairros de Sete de Abril 19%, com 9 pessoas, e o bairro de São Marcos com 15% das residências dos cooperados com 7 pessoas.

Gráfico 12- Percentual de cooperados por Bairro

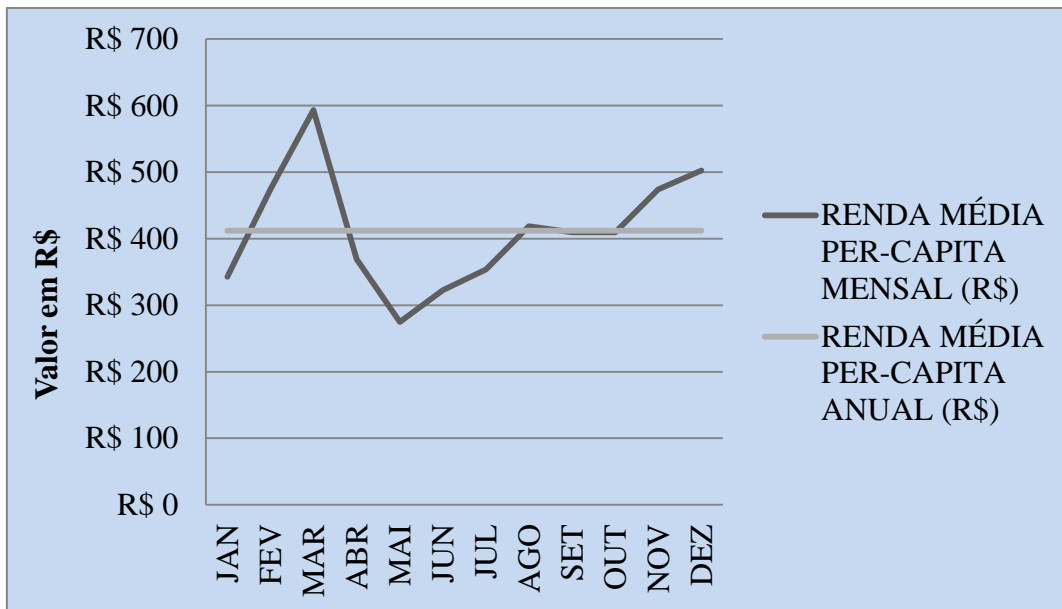


Fonte: Elaborado pelo autor, 2013

A renda média per capita mensal possui uma variação considerada como característica do ramo pelos cooperados, devido ao mercado da reciclagem apresentar oscilações de preços, da cooperativa em determinados meses não conseguir captar quantidades semelhantes de materiais recicláveis, dentre outros aspectos.

O gráfico 13 mostra os valores de renda média mensal e anual, obtida ao longo de 2011 pelos cooperados, o rendimento médio anual recebido pelos cooperados ficou em aproximadamente R\$ 412. É possível observar também que o mês de março daquele ano foi o que apresentou o maior valor se aproximando de R\$ 600,00 em média, auferidos como renda pelos cooperados.

Gráfico 13- Renda Média per capita Mensal e Anual 2011



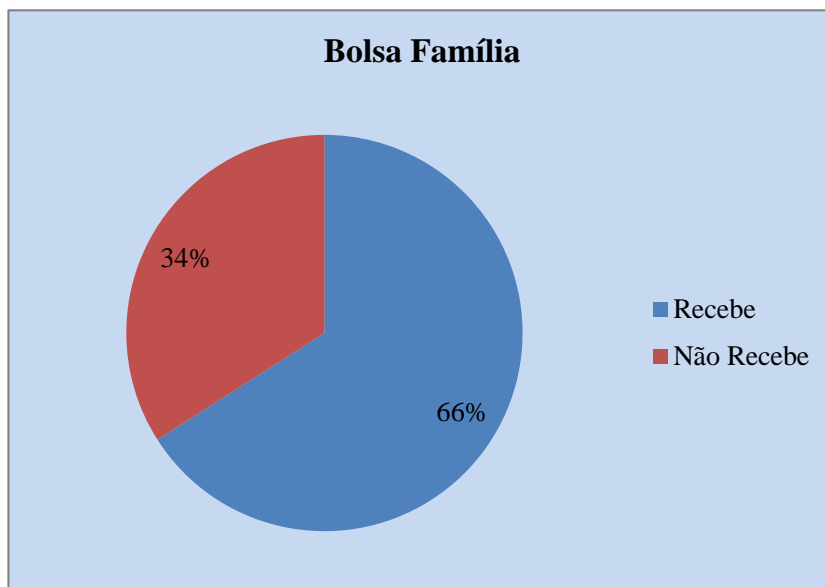
Fonte: Elaborado pelo autor, 2013

Esses resultados muitas vezes tem origem no período do ano. O mês de março por vir logo após o término das festas de verão, quando geralmente são vendidos os materiais coletados durante esse período que aumenta o consumo na cidade. Esse pode ser um indicativo para esse melhor resultado.

Em sentido contrário, o mês em que os cooperados obtiveram a pior renda em 2011 foi o mês de maio, com um valor inferior a R\$ 300,00, em média por cooperado. Esse resultado pode ter relação direta com o período pós-verão e menos eventos na cidade.

O gráfico 14 mostra o percentual de cooperados ativos da Cooperbrava que são beneficiários do Programa Federal Bolsa Família. O percentual chega a 66% do total dos indivíduos, ou 31 pessoas, enquanto os que não recebem são 34% do total, ou 16 pessoas.

Gráfico 14- Percentual de cooperados que recebem bolsa família



Fonte: Elaborado pelo autor, 2013

Os critérios para a inscrição no Programa Federal Bolsa Família são determinados pelo Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), não cabendo nesse trabalho examiná-los, somente destacar que segundo esses critérios nem todos os cooperados tiveram direito a assistência. Os valores recebidos pelos cooperados que fazem parte do programa variam de um valor mínimo de R\$ 58,00 a um máximo de R\$ 135,00. Esses valores estavam vigentes no ano de 2011.

#### 4 ANÁLISE DA COOPERATIVA SEGUNDO CRITÉRIOS DO MTE

Abaixo estão descritos os seis pontos destacados pelo MTE que devem ser analisados para se identificar uma autêntica cooperativa de trabalho. Será analisado cada um dos pontos que são as referências do MTE contrapondo com aspectos, práticas e documentos da Cooperbrava para averiguação de sua autenticidade segundo tais critérios.

**1-Primeiro ponto:** "Que a cooperativa, além de oferecer trabalho ao associado, deve oferecer também os serviços, benefícios, tais como de saúde, aquisição de equipamentos ou alimentos a baixo custo etc." (BRASIL, 2001, p. 38).

No estatuto social da cooperativa (COOPERBRAVA, 2010, p. 4), o artigo 6º é a parte que versa sobre os direitos dos cooperados, não é mencionado nada a respeito além da oferta de trabalho citado no primeiro ponto do manual. Sobre os direitos dos cooperados:

1. Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
2. Votar e ser votado para os cargos dos órgãos da Cooperativa de Recicladores da Unidade de Canabrava;
3. Propor ao Conselho de Administração ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da cooperativa.
4. Desligar-se da cooperativa quando lhe convier;
5. Solicitar, por escrito, informações sobre as atividades da cooperativa, consultar os livros e registros referentes ao balanço geral, que deverão estar à disposição de todos os associados na sede da Cooperativa;
6. Realizar com a cooperativa as operações que constituem seu objetivo;
7. Garantia ao direito de defesa para o associado que transgredir as normas, regras, estatuto e regimento interno da Cooperativa de Recicladores da Unidade de Canabrava.

Apesar de não estar mencionado no estatuto social da cooperativa sobre a oferta de serviços como de saúde, por exemplo, na parte de direitos dos cooperados, o capítulo sobre fundos, balanços e despesas discorre sobre essas assistências. Mais especificamente no parágrafo segundo de artigo cinquenta e dois, onde a cooperativa é obrigada a reservar 5% das sobras líquidas para assistência aos cooperados.

Este trecho do estatuto social (COOPERBRAVA, 2010, p. 24-25), pode ser visto a seguir:

Art. 52º - A cooperativa é obrigada a constituir:

I – Fundo de reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 10% (dez por cento) das sobras líquidas do exercício;

II – O Fundo de Reserva de Assistência Técnica Educacional e Social (FATES), destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e aos empregados da Cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício.

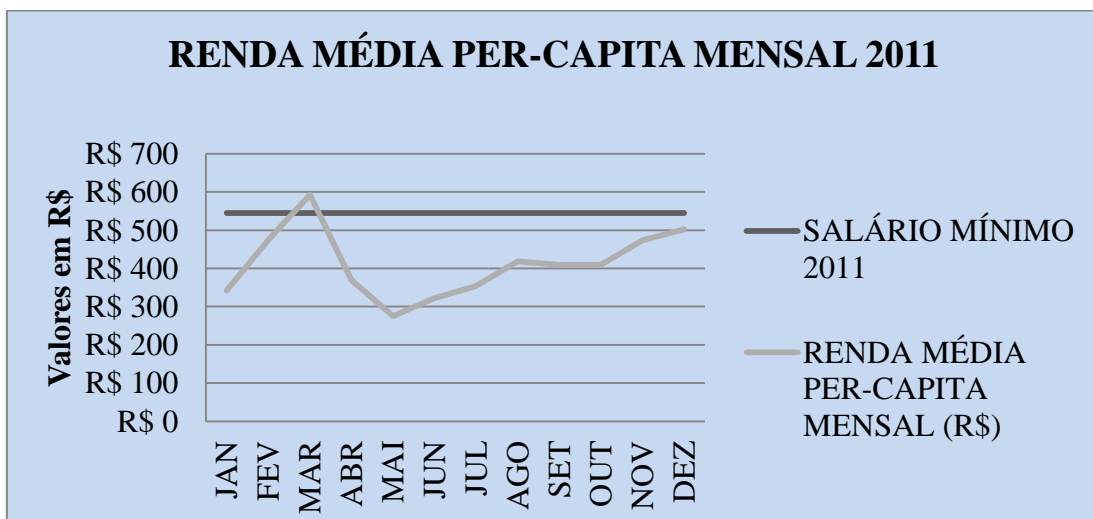
Art. 53º - Além da contribuição de 10% (dez por cento) das sobras líquidas no balanço do exercício, devem reverter em favor do fundo de reserva ou reserva legal:

**2-Segundo ponto:** "Que o cooperado deve ter um aumento no ganho individual que compense todos os direitos trabalhistas (incluídos os encargos sociais que seriam devidos se ele ostentasse a condição de empregado)". (BRASIL, 2001, p. 39).

O segundo ponto chama atenção para os rendimentos dos cooperados ou associados, como em cooperativas os trabalhadores não possuem os benefícios garantidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), se espera que seus rendimentos sejam suficientes para garantir a esses trabalhadores a falta desses direitos.

No gráfico abaixo é feita uma comparação no ano de 2011 entre o salário mínimo vigente naquele ano que foi de R\$ 545,00 com a renda média mensal auferida pelos cooperados. Com o auxílio do gráfico é possível notar que somente em um mês, o mês de março, a renda dos cooperados superou o valor do salário mínimo vigente em 2011.

Gráfico 15- Comparação renda média Cooperbrava e salário mínimo vigente 2011



Fonte: Elaborado pelo autor, 2013

O gráfico faz comparação da renda média dos cooperados somente com o valor do salário mínimo, desconsiderando os encargos sociais e direitos trabalhistas, e mesmo assim a remuneração fica bem abaixo do valor definido pelo manual do MTE. Esse ponto específico é necessário algumas ressalvas devido a atividade desenvolvida por essa cooperativa, e deve ser levado em conta que seu faturamento não propicia ganhos de tal natureza para seus cooperados.

**3-Terceiro ponto:** “Que o cooperado deve ser autogestionário de suas atividades, portanto se está sujeito a receber ordens, sujeito a horário de trabalho, a regulamentos da empresa tomadora, se já foi por ela advertido etc.” (BRASIL, 2001, p. 40).

O terceiro ponto aborda a questão da subordinação dos cooperados a regras impostas para a execução do trabalho seja na própria cooperativa ou fora dela. Nesse quesito as regras definidas internamente vão de encontro ao manual do MTE, como pode ser visto no trecho do regimento interno (COOPERBRAVA, 2010, p. 3-4) da cooperativa sobre o horário de trabalho:

Art. 12º - O horário de trabalho será definido pelo conselho administrativo, cabendo a estabelecer as regras relativas a atrasos, turnos, carga horária, etc. de acordo com as conveniências da produção.

Art. 13º - O horário de início e término das atividades serão:

I – Turno da manhã:

- Início às 08h00min, com tolerância até as 08h10min, devendo ser registrado o horário de chegada- Término: 12h00min.

II – Turno da tarde:

- Início: 13h00min, com tolerância até às 13h10min, devendo ser registrado o horário de chegada- Término: 17h00min.

Art. 14º - As normas serão emitidas como Comunicados Internos numerados e valerão como Regimento Interno, podendo ser modificadas de acordo com os interesses da cooperativa.

Esse ponto diverge do que é recomendado pelo manual, o regimento interno regula o horário de chegada e saída dos cooperados e admite que possam existir punições em caso de atrasos, faltas, etc.

**4-Quarto ponto:** “Que o serviço possa ser prestado por qualquer cooperado (da mesma qualificação) ou se a tomadora exige que sejam realizados por determinados cooperados, seus ex-empregados.” (BRASIL, 2001, p. 41).

Nesse ponto específico o estatuto social da cooperativa destaca no tópico de seu objetivo social, que seus cooperados têm a mesma capacidade para a execução dos seus serviços, assim o estatuto social (2010, p. 2) afirma: "Os cooperados executarão os serviços que lhe forem concedidos pela cooperativa, observando o princípio da livre oportunidade para todos os associados."

O trecho acima tirado do estatuto social não coíbe que prestação de serviço para os parceiros da cooperativa podem ser efetuados por qualquer cooperado sem distinção.

**5-Quinto ponto:** "Que a atividade seja eventual, devida à circunstância excepcional ou se está intrinsecamente relacionada à atividade principal da empresa tomadora." (BRASIL, 2001, p. 41).

O trabalho desenvolvido pela Cooperbrava com uma empresa tomadora de serviço é relativo à sua própria atividade e não da tomadora como afirma o quinto ponto. Este ponto está descrito no regimento interno (COOPERBRAVA, 2010, p. 2) da cooperativa no capítulo que trata dos postos de trabalho, como pode ser visto no trecho:

Art. 3º - Os postos de trabalho serão estabelecidos da seguinte forma:

1. Triagem: Seleção do material por tipo e por cor;
2. Prensa: compacta o material triado;
3. Ajudante de carga: faz a coleta do material nos parceiros da cooperativa;
4. Motorista: Dirige o caminhão da cooperativa;
5. Operação externa: realiza o trabalho de seleção e compactação do material diretamente nos parceiros;
6. Coordenador de área: coordena as atividades operacionais realizadas pela cooperativa;

O artigo terceiro no parágrafo quinto destaca que a operação externa da cooperativa junto aos parceiros, que podem ser empresas ou instituições públicas que contratam a cooperativa para prestação de serviços, será executada as atividade principal da cooperativa e não das empresas

contratantes. E essa atividade como descrita no trecho é a seleção ou triagem do material reciclável e sua compactação ou prensagem para ser comercializado.

**6-Sexto ponto:** "Que é preciso haver identidade profissional entre os cooperados: fazendeiro coopera com fazendeiro, médico com médico etc." (BRASIL, 2001, p. 41).

O manual determina no seu sexto ponto que é preciso que haja identidade profissional entre os cooperados, que todos devem ter um ramo comum de atividade, sobre esse ponto o estatuto social (COOPERBRAVA, 2010, p. 3) da cooperativa no capítulo sobre os associados no artigo terceiro observa:

Art. 3º - Poderá ingressar na cooperativa, qualquer pessoa física, salvo se houver qualquer impossibilidade técnica de prestação de serviço, que exerça atividades compatíveis com seu objetivo social e que concorde com as disposições deste Estatuto.

§ 1º - No ato do ingresso, o interessado comprovará sua aptidão legal e capacidade profissional para execução dos serviços, nos termos do Regimento Interno, aprovado em assembleia pelos cooperados.

O parágrafo primeiro afirma que o interessado deve comprovar sua aptidão e capacidade para a função e execução dos serviços. O regimento interno (COOPERBRAVA, 2010, p. 1) da cooperativa é ainda mais específico sobre esse ponto no capítulo sobre a entrada de novos associados, no segundo capítulo primeiro parágrafo afirma:

Art. 2º - Para associar-se a cooperativa o interessado deverá:

I – Ser entrevistado por 03 (três) cooperados, sendo 01 (um) membro da diretoria, 01 (um) membro do conselho fiscal e 01 (um) cooperado experiente (mais de 01 ano de associação), devendo o candidato comprovar sua condição de catador.

O regimento é bem claro para que um novo membro seja aceito como cooperado o mesmo deve comprovar sua condição de catador, em caso contrário não será aceito na cooperativa.



## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cooperativismo teve origem no berço do sistema capitalista do mundo, surgindo como uma alternativa a esse capitalismo e a exploração do trabalho que era intensa no começo do sistema capitalista de produção. As raízes cooperativistas surgiram a partir do socialismo utópico onde se reparte igualmente o fruto do trabalho e não existe um dono dos meios de produção, mas sim vários donos sendo estes de uso comum para produção.

Aspecto curioso em relação as cooperativas de trabalho é que elas se tornaram alternativas procuradas sempre que o sistema capitalista torna se mais excludente, sendo assim no século XX com a 3ª revolução industrial capitaneada pelo Japão e seu sistema Toyotista (*Just in Time*), transformando o mercado de trabalho mundial onde se desenvolveu fenômenos como a flexibilização e a terceirização.

Com o desemprego em massa, a alternativa para muitos desses trabalhadores foi ingressar em cooperativas de trabalho, muitas vezes criadas por seu antigo empregador para cortar custos com mão de obra. Essas cooperativas são as chamadas cooperfraudes, ou cooperativas de fachada, criadas unicamente para beneficiar as empresas e burlar a legislação trabalhista.

Um meio de conter as fraudes foi a criação do Manual de Cooperativas pelo MTE, com critérios estabelecidos que deem indicativos de que uma determinada cooperativa pode ser uma cooperativa de fachada. Esses critérios devem ser observados pelos fiscais do trabalho quando visitarem ou fiscalizarem uma cooperativa, e através desses critérios confirmarem ou não a autenticidade das mesmas.

O caso analisado nessa monografia destacou os seis pontos abordados pelo manual de cooperativas, feito o confronto da documentação da cooperativa estudada e análise de seu histórico para desvendar sua autenticidade.

O primeiro ponto mostrou estar coerente com o Manual de Cooperativas, por a cooperativa oferecer trabalho aos seus associados e também alguns benefícios como determinado não só pelo manual mais também pela Lei das Cooperativas do Brasil de 1971. Aliado a isso a Cooperbrava possui um convênio com o Serviço Social do Comércio (SESC), no qual a cooperativa esta inscrita no programa Mesa Brasil que doa alimentos para os cooperados em intervalos regulares de quinze dias ou um mês.

O segundo ponto não está de acordo com as diretrizes do MTE, os cooperados como pode ser visto não possuem ganhos que compensem a falta de benefícios oferecidos para os trabalhadores no regime CLT. A remuneração dos cooperados é bastante variada depende de diversos fatores, como melhora nos preços dos materiais recicláveis, aumento no volume captado de material, etc. Nesse ponto a Cooperbrava ainda tem muito que avançar, como pode ser visto seus associados não estavam nem no mínimo vigente em 2011, que era de R\$ 545,00 pelo contrário ainda estavam bem abaixo desse valor,

O terceiro ponto sobre o cooperado ser autogestionário a cooperativa estabelece horário de chegada e saída para a execução dos trabalhos, nesse ponto ela infringe esse critério, porém o Manual de Cooperativas abre margem para interpretações. A cooperativa estabelece horários que devem ser cumpridos para o trabalho em sua própria sede e não fora dela.

Os seus associados também não estão sujeitos a normas e regulamentos dos parceiros da cooperativa, as normas que devem ser seguidas independentes do local de execução do trabalho são as definidas pelo regimento interno da cooperativa.

Sendo assim os cooperados devem seguir os regulamentos definidos nas assembleias gerais e registrados internamente e não as normas e critérios dos tomadores de serviço.

O quarto ponto é inteiramente seguido pela cooperativa, e está definido no seu regimento interno e estatuto social na igualdade de oportunidades e capacidades dos cooperados, sendo qualquer um capaz de desempenhar da mesma forma as atividades principais da cooperativa

O quinto ponto também foi possível confirmar que a Cooperbrava está de acordo com o Manual de Cooperativas, pelo fato de quando feito um trabalho de prestação de serviço a uma empresa, instituição pública ou qualquer outra, a atividade principal desempenhada é a da cooperativa e não da empresa tomadora de serviço.

O sexto e ultimo ponto aborda a relação entre os associados, que os mesmos devem ter o ofício em comum para trabalhar em uma cooperativa. Nesse quesito como está definido no regimento interno da cooperativa é necessário que o pretendente a ingressar nos quadros da cooperativa comprove que realmente é um catador de materiais recicláveis, sendo não aceito se não comprovar tal condição.

Depois de analisados os pontos e observadas as particularidades da Cooperbrava, esse trabalho conclui que segundo os critérios do Manual de Cooperativas, se trata de uma autentica cooperativa de trabalho. Ela atendeu quase que cem por cento os critérios observados divergindo de dois deles mais especificamente pelo ramo de atividade que exerce, pois com o faturamento que ela possui ainda não é capaz de garantir a remuneração indicada no Manual de Cooperativas e não porque burla a legislação.

No ponto relativo ao critério do cooperado ser autogestionário, foi decidido em assembléias e inserido no estatuto social e no regimento interno que todos os associados deveriam seguir os horários e normas pré-estabelecidas. Este ponto certamente é o que diverge do Manual de Cooperativas, contudo a decisão foi tomada coletivamente pelos cooperados, não sendo imposta por terceiros ou qualquer outra instituição pública ou privada.

## REFERÊNCIAS

AFANIO, Claudia. **O tratamento jurídico das cooperativas de trabalho no Brasil: os desafios da democracia econômica.** 2006. 195 f. Dissertação (Mestrado em Direito)-Universidade Federal do Paraná, UFPR, Curitiba, 2006.

BRASIL. Decreto-lei 5.764, de 16 de Dezembro de 1971, Define a política nacional de cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providencias. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 16 dez. 1971, p.1.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Manual de cooperativas.** Brasília, 2001.67 p.

CAMPOS, Ginez Leopoldo Rodrigues Dos. Cooperativas de trabalho e flexibilização: quando “estar juntos” transforma-se em uma estratégia perversa de exclusão. **Caderno CRH**, Salvador, v.17, n.41, p.269-280, maio/ago. 2004.

COOPERATIVA DOS RECICLADORES DA UNIDADE DE CANABRAVA (COOPERBRAVA). **Estatuto social da Cooperbrava.** Salvador, 2010. 28 p.

\_\_\_\_\_. **Regimento interno da Cooperbrava.** Salvador, 2010, 8 p.

LINS, Danielle Miranda Rodrigues. **A racionalidade nas práticas administrativas das cooperativas de trabalho:** um estudo de caso em uma cooperativa de trabalho de Belo Horizonte. 2008.114 f. Dissertação (Mestrado em Administração)-Faculdade Novos Horizontes, Belo Horizonte, 2008.

RODRIGUES, Miriam Lisiane Schuantes. **As cooperativas de trabalho e a terceirização:** alternativas para ampliação do mercado formal. 2006. 161 f. Dissertação (Mestrado em Direito)-Universidade de Caxias do Sul, UCS, Caxias do Sul, 2006.

SINGER, Paul. **Cooperativas de trabalho.** Disponível em:  
<<http://www.mte.gov.br/consolidariaprogramas/cooperativatrabalho2.pdf>> Acesso em: 25 abr. 2011.

**ANEXO A- Catadores no Lixão de Canabrava e Organizados em Cooperativa**



Catadora no antigo lixão de Canabrava em Salvador-BA



Catadores organizados na Cooperbrava em Salvador-BA